



PROCESSO N.º 2278/10

PROTOCOLO N.º 10.383.836-3

PARECER CEE/CEB N.º 637/11

APROVADO EM 07/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Área Profissional: Gestão e adequação do Plano de
Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 4764/10-GS/SEED, de 12/12/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 08/04/10, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina, que por sua Direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3142/01 de 14/12/01 e obteve a renovação do credenciamento com base na Resolução Secretarial n.º 102/08 de 09/01/08.

2. Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Administração

Área Profissional: Gestão

Carga horária: 1000 horas

Regime de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, manhã, tarde e noite

Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N.º 2278/10

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas: pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras áreas afins. Atualizar a formação profissional atendendo as exigências do mercado globalizado. Desenvolver autonomia intelectual, pensamento crítico e compreensão os fundamentos científicos dos processos produtivos com relacionamento da teoria/prática. Aplicar conhecimentos adquiridos com os objetivos de melhorias, atuação perspicaz, liderança pessoal e sucesso profissional ante as diferentes situações do mercado de trabalho.

2.2 Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR			
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQÜENTE			
TURNO: NOTURNO		MÓDULO: 20	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005			
1º SEMESTRE RE	DISCIPLINA	TOTAL	CARGA
	Teoria Geral da Administração	04	80
	Fundamentos Psicossociais da	02	40
	Matemática Financeira	03	60
	Sistema de Informações Gerenciais	03	60
	Contabilidade Geral	04	80
	Noções de Direito	04	80
	TOTAL	20	400
2º SEMESTRE RE	DISCIPLINA	TOTAL	CARGA
	Estatística Aplicada	02	40
	Administração de Produção de Materiais	04	80
	Administração Financeira e Orçamentária	03	60
	Finanças Públicas	02	40
	Teoria Econômica	04	80
	Metodologia e Técnica de Pesquisa	02	40
Legislação Social do Trabalho	03	60	
	TOTAL	20	400
3º SEMESTRE RE	DISCIPLINA	TOTAL	CARGA
	Administração de Marketing e Vendas	04	80
	Administração Estratégica e Planejamento	04	80
	Administração de Pessoal	04	80
	Elaboração e Análise de Projetos	04	80
	TOTAL	20	400
	TOTAL GERAL DE HORAS AULA		1200
	TOTAL GERAL DE HORAS		1000



PROCESSO N.º 2278/10

2.3 Certificação

O aluno ao concluir o curso conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE/PR
- Centro de Integração de Estudantes

Os convênios estão anexos às folhas 200 a 200C.

2.5 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosilei Maristela Pereira dos Santos	• Administração	• Coordenação do Curso • Administração de Produção de Materiais • Estatística Aplicada
Fábio Luiz Câmara Chagas	• Ciências Econômicas	• Administração Financeira e Orçamentária • Introdução a Economia • Matemática Financeira
Silene Godoy Tanashe	• Psicologia	• Comportamento Organizacional
Marcos Rubo	• Ciências Contábeis	• Contabilidade
Oswaldo Paes de Brito	• Administração	• Elaboração e Análise de Projetos • Gestão de Pessoas • Teoria Geral da Administração
Rosemara Rodrigues do Amaral	• Ciências Sociais	• Fundamentos do Trabalho
Everson Porfírio dos Santos	• Processamento de Dados	• Informática
Helena Belotti	• Administração	• Marketing • Organização Sistema e Métodos
Ricardo Ramalho Cardoso	• Direito	• Noções de Direito e Legislação do Trabalho
Márcia Batista de Oliveira	• Letras – Português/Inglês	• Prática Discursiva e Linguagem



PROCESSO N.º 2278/10

3. Síntese dos Resultados Alcançados no Curso

2010 - 1º SEMESTRE					
	MATRIC	APROV	REPROV	DESIST	
1 ADM	86	41	9	36	
2 ADM	33	19		14	
3 ADM	24	19	2	3	

2010 - 2º SEMESTRE					
	MATRIC	APROV	REPROV	DESIST	
2 ADM	41	32	3	6	
3 ADM	19	0	0	0	

2009 - 1º SEMESTRE					
	MATRIC	APROV	REPROV	DESIST	
1 ADM	45	26	2	17	
2 ADM	34	25	2	7	
3 ADM	66	53	2	11	

2009 - 2º SEMESTRE					
	MATRIC	APROV	REPROV	DESIST	TRANSF
1 ADM	43	25	7	11	
2 ADM	34	21	7	6	
3 ADM	31	21	0	9	1

2008 - 1º SEMESTRE					
	MATRIC	APROV	REPROV	DESIST	
1 ADM	93	69	4	20	
3 ADM	25	19	1	5	

2008 - 2º SEMESTRE					
	MATRIC	APROV	REPROV	DESIST	
1 ADM	47	27	5	15	
2 ADM	70	63	0	7	

2007 - 1º SEMESTRE					
	MATRIC	APROV	REPROV	DESIST	
1 ADM	40	28	9	3	
2 ADM	27	27	0	0	

2007 - 2º SEMESTRE					
	MATRIC	APROV	REPROV	DESIST	
2 ADM	28	24	4		
3 ADM	21	17	4		

2006 - 1º SEMESTRE					
	MATRIC	APROV	REPROV	DESIST	
2 ADM	64	45	5	14	
3 ADM	49	45	3	1	



PROCESSO N.º 2278/10

2006 - 2º SEMESTRE				
	MATRIC	APROV	REPROV	DESIST
1 ADM	91	63	1	27
3 ADM	46	43	2	1
2005 - 1º SEMESTRE				
	MATRIC	APROV	REPROV	DESIST
1 ADM	132	70	23	39
2005 - 2º SEMESTRE				
	MATRIC	APROV	REPROV	DESIST
1 ADM	84	53	8	23
2 ADM	64	50	3	11

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 211/10 do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Edna Maria Gomes Corrêa – licenciada em Pedagogia, Marilda Inês Martins Gomes – licenciada em Educação Física, Ana Cristina Perusso – licenciada em Letras e como perito Luis Carlos Augusto da Silva – bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso. (fls. 321 a 340)

5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 511/10, de 07/10/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR

6. Adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR

6.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: subsequente

Carga horária total: 1000 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 45 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos



PROCESSO N.º 2278/10

6.2 Perfil de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

6.3 Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: CEEP PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI						
Município: LONDRINA						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano 2010		
Turno: NOTURNO				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRES			hora/aula	horas
		1º	2º	3º		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000

Consta à folha 249 Ofício n.º 64/2011 em que a Direção da Instituição informa pelo protocolo n.º 10.922.851-6 solicitou à mantenedora providências quanto ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N.º 2278/10

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 45 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2008, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e 02/10-CEE/PR.

O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e seu Plano de Curso adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;

b) sejam tomadas as providências necessárias quanto à ressalva apontada neste Parecer.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 07 de julho de 2011.

Darci Perugine Gilioli
Vice-Presidente do CEE
(em exercício da Presidência)

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB